



Comprovante de Publicação

Nº: **28919**

Data/Hora Veiculação: **21/12/2015 18:14**

Ato: **DECRETO Nº 29.077/2015**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 28.232/2015 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Decreto nº 28.232/2015 de 10 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria Compulsória, a partir de 02 de fevereiro de 2015, à Funcionária Efetiva Maria Helena Saad Inckot, Matrícula nº. 2485, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 7.980 de 10.950 dias, R\$ 2.567,98 de R\$ 3.524,06 correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério – Docência I, Classe 1, Nível 03, Referência K, totalizando o valor de R\$ 2.567,98 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).**

Identificação:

**4984/2015**

Data Publicação

: **22/12/2015**

**Completo**

DECRETO Nº 29.077/2015 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, Art. 33 da Lei Municipal nº1493/2004, ainda Processo Administrativo nº 11636/15 de 18/11/2015 e Instrução nº 1585/2015 do Processo nº 340988/15 do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.232/2015 de 10 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria Compulsória, a partir de 02 de fevereiro de 2015, à Funcionária Efetiva Maria Helena Saad Inckot, Matrícula nº. 2485, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 7.980 de 10.950 dias, R\$ 2.567,98 de R\$ 3.524,06 correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério ? Docência I, Classe 1, Nível 03, Referência K, totalizando o valor de R\$ 2.567,98 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.21 14:34:57 -0200